



JUSTIÇA ELEITORAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL  
SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

**PORTARIA Nº 132/95**

O Diretor Geral do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, Doutor **ENAURO DE FREITAS**, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o parágrafo 2º, do artigo 6º, da Resolução nº 18.952, de 04.03.93,

**RESOLVE :**

Arbitrar nos termos dos artigos 1º e 4º da Resolução nº 18.952, de 04.03.93, do Colendo Tribunal Superior Eleitoral, 1 e ½ ( uma e meia ) diária ao servidor **MENANDRO DE ARAÚJO NETO - FC-5**, no valor total de R\$ 138,60 ( cento e trinta e oito reais e sessenta centavos), correspondente ao dia 28.09.95 e 29.09.95, data em que esteve em **CERES, MARA ROSA, PORANGATU e BARRO ALTO**, a serviço da justiça eleitoral.

**CUMPRASE E ANOTE-SE.**

Gabinete da Diretoria Geral do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, em Goiânia, aos 02 dias do mês de outubro de 1995.

**DR. ENAURO DE FREITAS**  
Diretor Geral do TRE/GO.